

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 003/2014

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 001/2014 de 04/04/2014 da presidência da Instituição, torna público que estará contratando em **regime de prestação de serviços, 01 (HUM) CONSULTOR/A DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DE REDE ESTADUAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA**, com despesas pagas pelo Contrato de Repasse SDT/CEF/ASCOOB Nº 0334432-77/2010, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA e a Caixa Econômica Federal, a partir das seguintes condições:

- 1. Objeto: Prestação de Serviços como Consultor na ÁREA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PARA ATUAR NA ORGANIZAÇÃO DE REDE ESTADUAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SOLIDÁRIA:**
- 2. Vagas: 01 (huma) vaga** para consultor/a, para atuar em todo o Estado da Bahia, devendo prioriza 09 Territórios a serem escolhidos pela ASCOOB.
- 3. Locais de Trabalho:** Em todos os Territórios da Bahia, devendo o/a candidato/a escolher um município do Estado da Bahia próximo a Feira de Santana ou Salvador para servir de base para o ressarcimento das despesas de viagens.
- 4. Fases do processo seletivo:** A seleção ocorrerá em 02(duas) fases:
 - 1ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR**
 - 4.1. Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e deve atender aos seguintes critérios:
 - 4.1.1. Diplomas de Curso de Nível Médio, Graduação, Mestrado, Doutorado e/ou Certificados de Curso de Especialização: Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas.
 - 4.1.2. Cursos de atualização e extensão: Serão considerados os certificados com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.
 - 4.1.3. Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área de desenvolvimento rural, voltado para o cooperativismo da agricultura familiar. Serão considerados aqueles que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
 - 4.2. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.

2ª FASE – ENTREVISTA

- 4.3. Para entrevista será atribuída nota máxima de 52 (cinquenta e dois) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- 4.4. A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços de Consultoria da ASCOOB, instituída pela Portaria Resolução 001/2014 de 04/04/2014, composta de funcionários e dirigentes da Instituição.
- 4.5. A entrevista será realizada na sede da Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar, sito à Avenida Senhor dos Passos, 54 – Serraria Brasil – Feira de Santana/BA.
- 4.6. Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular e entrevista, for superior a 60 (sessenta) pontos, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação, por Território.

No caso de desistência de candidato/a ou cancelamento de contrato será convocado/a o/a próximo/a candidato/a por ordem de classificação, dentro do mesmo Território.

Não serão contratados/as servidores/as públicos/as de quaisquer das esferas (federal, estadual e municipal) ativos/as, inativos/as ou sob qualquer tipo de licença.

5. Exigências para participação: Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Experiência anterior em desenvolvimento rural, voltado para o cooperativismo da agricultura familiar e economia solidária;
- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Ter ou manter residência em um dos municípios do Território para o qual pretende realizar a consultoria para efeito de ressarcimento de gastos com viagens e ter disponibilidade para viagens para os municípios do Território;
- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

6. Procedimentos para inscrição: Entrega de Currículo Vitae diretamente na sede da ASCOOB na Avenida Senhor dos Passos, 54, Centro, CEP 44.010-231, Feira de Santana-BA, ou envio para o endereço eletrônico associacao@sistemaascoob.com.br.

7. Prazo: Serão aceitos e analisados os currículos recebidos ou postados até o dia **08 de Maio de 2014**. No dia **09 de Maio de 2014** será publicado no site da ASCOOB (www.sistemaascoob.com.br) o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

8. Ocorrência das entrevistas: As entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados na primeira fase, serão realizadas no dia **12 de Maio de 2014**, em Feira de Santana, em horário escalonado na sede da Instituição. O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia **13 de Maio de 2014**.

9. Especificações do trabalho a ser desenvolvido: Inicialmente o/a contratado/a deverá fazer uma reunião com a coordenação de Educação e com os dirigentes da ASCOOB para definir um plano de trabalho para a preparação das atividades a serem desenvolvidas. Em seguida, deverá pesquisar e elaborar o documento requisitado.

10. Produtos do Trabalho: Para efeito de pagamento, o/a consultor/a contratado/a deverá entregar os seguintes produtos:

Produto	Especificação
1	Relatório do Primeiro Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
2	Relatório do Segundo Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
3	Relatório do Terceiro Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
4	Relatório do Quarto Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
5	Relatório do Quinto Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
6	Relatório do Sexto Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
7	Relatório do Sétimo Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
8	Relatório do Oitavo Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
9	Relatório do Nono Ciclo de visitas às cooperativas para formação da rede estadual
10	Relatório do Encontro para fortalecimento e estruturação da rede estadual de cooperativas
11	Documento contendo os princípios, diretrizes, eixos de atuação e plano de ação da Rede Estadual de Cooperativas

Os textos produzidos, inclusive com eventuais anexos, deverão ser apresentados no editor de texto Word, fonte "arial", tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5 ou planilha excell com a mesma fonte e tamanho. Todos os direitos dos documentos apresentados serão reservados à Contratante e a Secretaria de Desenvolvimento Territorial do MDA. Seu uso será permitido desde que citado a fonte.

Será vedado ao/a Contratado/a ceder quaisquer informações e/ou documentos, objetos deste Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

11. Período para o Trabalho: 19 de Maio de 2014 a 05 de Setembro de 2014, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes e se, igualmente, o Contrato de Repasse que originou esta contratação de serviços firmados entre a Caixa Econômica Federal e a ASCOOB for igualmente prorrogado.

12. Valor do Serviço: O valor bruto a ser pago pela hora técnica contratada ao/a consultor/a será de **R\$ 60,00** (sessenta reais) por hora e um total máximo de 472 horas será pago mediante a entrega e aprovação dos 11 produtos descritos no item 7, com os seguintes valores de cada um:

Produto	Ítem do PAT	Número de horas	Valor do Produto (R\$)
01	12.1	24	1.440,00
02	12.1	24	1.440,00

03	12.1	24	1.440,00
04	12.1	24	1.440,00
05	12.1	24	1.440,00
06	12.1	24	1.440,00
07	12.1	24	1.440,00
08	12.1	24	1.440,00
09	12.1	24	1.440,00
10	12.3	16	960,00
11	12.3	240	14.400,00

13. Forma de Pagamento: mediante a entrega e aprovação dos Produtos.

14. Despesas com deslocamentos: As despesas com alimentação e hospedagem para viagens fora do município sede serão pagas pelo Contratante mediante pagamento de diárias ao custo unitário de R\$ 150,00 e um número total de 27 e valor total de R\$ 4.050,00, assim como será providenciado transporte para os deslocamentos.

15. Contrato: Um contrato será firmado entre as partes reafirmando o conteúdo deste edital e mais outros aspectos legais e complementares.

16. Esclarecimentos e dúvidas: associacao@sistemaascoob.com.br ou pelo telefone: (75) 3614-7001.

Feira de Santana/BA, 23 de abril de 2014.



SAMMY GESTEIRA ROITER
Presidente